



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.614/2022

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 07 de março como o Dia Municipal da Oração e dá outras providências.

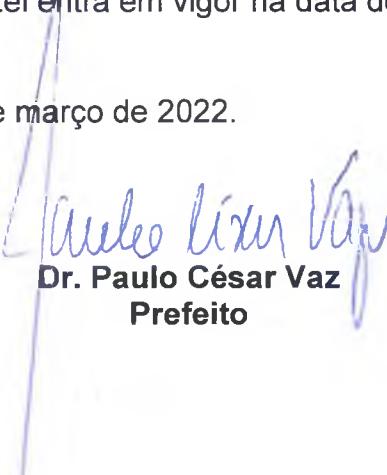
O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal da Oração, a ser comemorado anualmente no dia 07 de março, e instituída a Semana Municipal da Oração, a ser realizada no período compreendido entre 01 e 07 de março.

Art. 2º A Semana Municipal da Oração terá como objetivo a realização de Atos Ecumênicos em Igrejas, entidades afins e outras que tenham por costume a oração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 30 de março de 2022.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins do direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos do Município
de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30/03/2024

Data da publicação: 30/03/2024

Ká mudi